



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de serviços de confecção de adesivos tipo leitoso, perfurados, transparentes, placas de impressão, acrílicos com impressão, lonas com impressão, banners, placas de vidro temperado com impressão e revestimento para estruturas metálicas, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **18/07/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Santana dos Garrotes-PB, 27 de junho de 2024.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – INOVAPEL DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº 13.159.194/0001-14, sediada na Praça Centenário, 18, Centro – Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela administrativa, insculpido no artigo 53 da Lei Federal de Nº 9.784/99, bem como na Súmula 473 do STF, em que a Administração Pública pode anular e/ ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 110, de 04 de Junho de 2024, que exonera de Ofício, a servidora **JHESSYCA VALÉRIA CIRILO GOMES** do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2024.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de Junho de 2024.

**JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela administrativa, insculpido no artigo 53 da Lei Federal de Nº 9.784/99, bem como na Súmula 473 do STF, em que a Administração Pública pode anular e/ ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 111, de 04 de Junho de 2024, que nomeia o servidor YURYKY MAYNYSO FERREIRA DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2024.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de Junho de 2024.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela administrativa, insculpido no artigo 53 da Lei Federal de Nº 9.784/99, bem como na Súmula 473 do STF, em que a Administração Pública pode anular e/ ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 112, de 04 de Junho de 2024, que nomeia a servidora **JHESSYCA VALERIA CIRILO GOMES** para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2024.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de Junho de 2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL